



EDITAL DE MATRÍCULA - Ano Letivo 2026

A Direção do PRIVEST SISTEMA COC DE ENSINO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.039.730.0001-70, com sede na Rua Nenê 30 e 34, em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, vem tornar público as condições de matrícula para o ano letivo de 2026, o que faz nos seguintes termos:

1. MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Os interessados na matrícula e/ou rematrícula para o ano letivo de 2026 devem observar as seguintes datas:

- Período de renovação de matrícula para alunos adimplentes: Período de 22 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025
- Período para matrícula de alunos novos: Período de 27 de outubro de 2025 até o encerramento das vagas.

1.1. Passado o período de renovação de matrícula para alunos adimplentes, a vaga será disponibilizada para novos alunos, perdendo-se, portanto, a garantia de renovação.

1.2. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.870/99, os alunos inadimplentes não possuem direito à renovação de matrícula para o ano letivo de 2026, devendo entrar em contato imediatamente com o setor financeiro da Escola para regularização do débito.

1.3 A Escola poderá indeferir o pedido de matrícula ou rematrícula em caso de:

1. Não observância dos prazos deste edital;
2. Não apresentação da documentação necessária;
3. Ausência de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinado por dois responsáveis);

2. LOCAL

□ As rematrículas serão realizadas de forma ON-LINE através dos aplicativos ClassApp (Educação Infantil) e Ischolar (Ensino Fundamental e Médio), tendo em vista que estamos implantando o sistema de matrículas on-line. As matrículas novas serão realizadas diretamente na Secretaria da Escola.

3. VAGAS DISPONÍVEIS (REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS)

Para o ano letivo de 2026, serão oferecidas as seguintes vagas:

SEGMENTO	Nº DE VAGAS PARA REMATRÍCULAS (ATÉ 17/10/25)	Nº DE VAGAS PARA NOVAS MATRÍCULAS
EDUCAÇÃO INFANTIL (Berçário ao Infantil 5)	65	20
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) **	205	20
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)	150	20
ENSINO MÉDIO	85	20

** 4º ANO MATUTINO □ apenas 20 vagas (1as rematrículas);

** 5º ANO MATUTINO □ apenas 22 vagas (1as rematrículas);

4. ANUIDADE ESCOLAR

Os valores das anuidades, por segmento de ensino, encontram-se anexos a esse edital;

4.1. O pagamento das parcelas da anuidade escolar dar-se-á por meio de boleto bancário, conforme definido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.2. A Escola concederá os seguintes descontos:

* 10% para o irmão mais novo;

* Desconto para alunos de outras cidades;

4.3. Fica assegurada à Escola, na hipótese de não haver no mínimo 15 (quinze) de alunos matriculados, optar por não instalar turma.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatório a apresentação dos documentos abaixo elencados no ato da matrícula: (Novas matrículas)

1. 2 fotos 3x4 recentes;
2. RG e CPF dos responsáveis legais e/ou financeiros do aluno;
3. Comprovante de residência, com emissão não superior há 2 (dois) meses;
4. Certidão de Nascimento do aluno;
5. RG e CPF do aluno;
6. Cartão de Vacina do aluno;
7. Laudo Médico (em caso de aluno com deficiência ou outra condição que a justifique);
8. Boletim escolar do ano anterior;
9. Histórico Escolar;
10. Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada;
11. Declaração de quitação da escola anterior.

Para as rematrículas será necessário a atualização de endereço com comprovante atualizado.

6. MATERIAL DIDÁTICO

Para a devida prestação do respectivo serviço educacional, faz-se necessária a aquisição de:

- a) material didático do Sistema COC de Ensino;
- b) material de uso individual do aluno;
- c) material didático do Programa Bilíngue – Sistema Edify (Infantil 2 ao 3ºEM);
- d) Livros Literários Programa Maralto – Ensino Fundamental 1 e 2;
- e) Livros Literários – Sistema Coc – Educação Infantil

6.1. Os materiais acima indicados são de uso obrigatório e não estão incluídos na anuidade escolar, devendo ser adquiridos diretamente na Secretaria da Escola.

6.2. A fim de dar clareza ao processo de matrícula e rematrícula, a lista de material e respectivos valores encontra-se anexa a esse edital.

7. UNIFORME

É obrigatório o uso completo do uniforme escolar por parte do aluno, sendo composto de:

- a) Uso diário: Camisa e calça com logomarca e nome da Escola, tênis e meia;
- b) Educação física: Camiseta e bermuda com nome e logomarca da Escola, tênis e meia.
- c) O uso do casaco escolar com logomarca e nome da Escola torna-se obrigatório, não sendo permitido o uso de outro tipo de casaco;
- d) Para os alunos do Ensino Médio, é obrigatório a camiseta e o agasalho como o nome e a logomarca da escola;

7.1. A Escola se reserva o direito de não autorizar o ingresso do aluno em suas instalações caso o mesmo esteja sem uniforme, uniforme parcial ou uniforme distinto do adotado pela instituição; roupas curtas e ou decotadas;

8. DISPOSIÇÃO GERAIS

8.1. O ensalamento do aluno está condicionado ao deferimento da matrícula.

8.2. A minuta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais segue anexo e é parte integrante deste edital.

8.3 Os casos não previstos serão resolvidos pela Direção Escolar com fundamento no Regimento Escolar e na legislação educacional vigente.

Mariah Marques S. Yamada
Diretora Administrativa e Financeira